

LEI Nº 915/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 897, de 14 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 897, de 14 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação oficial do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado na Rua Nadja de Pinho Pessoa, s/n, Bairro Santa Bárbara, no Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 897, de 14 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Professora Andréa Ribeiro Carneiro da Cunha’ o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado na Rua Nadja de Pinho Pessoa, s/n, Bairro Santa Bárbara, no Município de Viçosa do Ceará.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.



EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO